



= L E I Nº 1.733 =

DISPONDO SOBRE: autoriza doação ao Governo do Estado, de uma área com 220.420 Km²., onde se encontra implantado o Aeroporto local.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar ao Governo do Estado de S.Paulo, para o Departamento Aeroviário, mediante doação a área de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, onde se encontra o Aeroporto local, com 220.420 ms.² (duzentos e vinte mil, quatrocentos e vinte metros quadrados), conforme medidas e confrontações constantes das escrituras de desapropriações lavradas no 2º Tabelionato desta Comarca, sendo a primeira em 30/06/1950, com a área de 30.960 ms.²., desapropriada de Angelo Rinaldi e sua mulher, a segunda em 6/07/1950, com a área de 35.720 ms.²., desapropriada de Maria José de Carvalho e João Coimbra, e a terceira em 17/08/1950, com a área de 153.740 ms.²., desapropriada de Zeferino Daniel Casseiro e sua mulher, e, conforme a Lei Municipal nº 102, de 17/06/1950.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de agosto de 1975.

WALTER LEMES SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos vinte (20) dias do mês de agosto de 1975.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL
Diretor